



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.389/191/23


**“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA TRATAR
ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR”**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda-RS, no uso de suas atribuições legais provenientes da Lei Orgânica Municipal, art.50, Inciso XI, e considerando requerimento da servidora **CLAUDIA LIMA VIEIRA**, nos termos do Art. 111º da Lei Municipal nº 365/90, **CONCEDE** licença a servidora para tratar assuntos de interesse particular, pelo período de 12 meses, a partir desta data .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 31 DE JULHO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 31 de julho de 2023.


Carla Milena Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração